

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5546, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Aprova Termo de Compromisso da UPA 24 Horas/Ampliada, CNES 7227094, Tipo I, no município de Belo Jardim do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. O Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei nº 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência a Saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. Portaria nº 10, de 3 de janeiro de 2017, redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- III. O Ofício SMS nº 657/2021, que solicita emissão de resolução de aprovação de Termo de Funcionamento da UPA 24 horas do município de Belo Jardim - PE;
- IV. Que à UPA 24 horas Ampliada Porte I do município de Belo Jardim entrou em funcionamento desde 05 de julho de 2019, e que atende os requisitos do art. 19 da Portaria 10/2017, o consenso obtido entre os gestores em relação ao pleito municipal.

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Compromisso de Funcionamento da UPA 24h Ampliada, denominada “UPA Porte I, CNES 7227094, do município de Belo Jardim do Estado de Pernambuco, com custeio para a: **Opção III, e número de profissionais médicos/24h para o funcionamento ininterrupto da Unidade: 06 (03 diurnos e 03 noturnos)**, constante no Art. 23 da portaria MS/GM Nº 10/2017”.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 19 de agosto de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB - PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS-PE